

## REGULAMENTO COPA DA TIM

### 1. VIGÊNCIA

A Campanha estará vigente do dia **03/10/2022** ao dia **03/11/2022**.

### 2. DA CAMPANHA

- 2.1. “Copa da TIM” é uma campanha destinada à força de vendas dos parceiros do canal Massive Channel (Estrutural) da TIM Brasil que concede a oportunidade de participação em sorteio de prêmios mediante atingimento dos indicadores indicados neste documento.
- 2.2. A TIM S/A, junto ao parceiro Icons4U, poderá, a seu exclusivo critério, alterar os indicadores e a lista de prêmios concedidos nesta campanha.
- 2.3. A Campanha poderá ter alterações mensais/semanais nos indicadores.
- 2.4. A Campanha poderá ser cancelada a qualquer momento, a critério da TIM, mediante comunicação.
- 2.5. Todos os participantes estão sujeitos aos critérios de elegibilidade presentes no referido documento.
- 2.6. Esta campanha não está sujeita a quaisquer fatores aleatórios como pagamento pelos participantes, nem vinculação destes à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço.

### 3. ELEGIBILIDADE

- 3.1. Estão elegíveis à participação na campanha a força de venda dos parceiros comerciais que atuam nas 10 operações do canal de Distribuição da TIM Brasil: TSPC, TSPI, TRJ, TLE4, TNE, TLE9, TNO, TCO, TRS e TSL.
- 3.2. Estão elegíveis ao sorteio dos prêmios os participantes que tiverem:
  - Atingimento da meta de out/22 de abastecimento/capilaridade do DDD onde atuam
  - Crescimento de 5p.p no MoM (out/22 vs set/22) em abastecimento de chip combo no DDD onde atuam

3.3. O participante somente estará elegível à participação no sorteio de prêmios se atingir os dois indicadores listados acima.

3.4. Se o participante atuar em mais de um DDD, será considerado o maior atingimento de ambos os indicadores.

### 4. DA PREMIAÇÃO

4.1. Os participantes elegíveis ganharão números da sorte para participação no sorteio de prêmios. Os números da sorte serão distribuídos considerando o atingimento dos KPIs.

Para cada atingimento, será distribuído o número da sorte correspondente. Ex. se o participante atingir 108% na meta de abastecimento/capilaridade e +5 p.p de crescimento no chip combo, ele receberá, no total, 3 números da sorte para concorrer aos prêmios.

Atingimento da meta de abastecimento/capilaridade (out/22):

- De 100% a 105% = 1 número da sorte

- > 105% e < 110% = 2 números da sorte
- > 110% = 3 números da sorte

Crescimento do abastecimento de chip combo no MoM (out/22 vs set/22):

- +5 p.p = 1 número da sorte
- +6 p.p = 2 números da sorte
- +7 p.p ou mais = 3 números da sorte

4.2. Após a distribuição dos números da sorte, os participantes participarão de um sorteio dentro da regional de atuação, cuja premiação será distribuída da seguinte forma:

1º sorteado: 1 (uma) TV Smart LG 50" 4K

2º sorteado: 1 (uma) camisa masculina oficial da Seleção Brasileira, de cor amarela, tamanho G (uniforme 1)

3º sorteado: 1 (uma) camisa masculina oficial da Seleção Brasileira, de cor amarela, tamanho G (uniforme 1)

4º sorteado: 1 (uma) camisa masculina oficial da Seleção Brasileira, de cor amarela, tamanho G (uniforme 1)

5º sorteado: 1 (uma) camisa masculina oficial da Seleção Brasileira, de cor amarela, tamanho G (uniforme 1)

4.3. Sendo assim, serão sorteados para cada regional citada no item 3.1., entre os participantes elegíveis, 5 prêmios no total: 1 TV Smart LG 50" 4K e 4 (quatro) camisas masculinas oficiais da Seleção Brasileira, de cor amarela, tamanho G (uniforme 1).

4.4. Os prêmios informados poderão ser alterados no decorrer da campanha, em razão de mudança de estratégia da empresa e/ou disponibilidade de estoque do produto.

4.5. Não será permitida a transferência de qualquer tipo de premiação em hipótese alguma. Mesmo que solicitada pelo premiado que a transferência seja feita para outra pessoa da mesma equipe/canal de vendas e/ou o premiado esteja impossibilitado de receber o prêmio.

4.6. No caso de falecimento de algum participante da campanha, os prêmios aos quais ele porventura teria direito serão desconsiderados e não poderão ser desfrutados por seus herdeiros e nem sucessores.

4.7. Nenhuma das premiações acima descritas será convertida em dinheiro nem poderá ser transferida a terceiros, seja a que título, época ou pretexto for. Portanto, devendo ser usufruídas pelo próprio premiado, no formato e condições em que são ofertadas e para os fins a que se destinam. Por igual, o valor intrínseco ou econômico das premiações acima descritas não integrará a remuneração (direta ou indireta) do participante, não tem natureza salarial e não será considerado ou caracterizado como comissão de vendas, o que reconhece e irretroatável e irrevogavelmente aceita todo participante que concorrer à campanha.

## 5. RESULTADOS

5.3. Será considerado para fins de apuração o abastecimento/capilaridade de chips TIM, incluindo os chips combo (com recarga), realizado através da ferramenta SIGTIM até o dia 07/11/2022 dentro dos parâmetros estabelecidos com os parceiros comerciais do canal de Distribuição da TIM Brasil.

5.4. A apuração será feita com base na meta disponibilizada pela TIM para os parceiros comerciais. A divulgação dos participantes elegíveis ao sorteio ocorrerá em até 5 dias úteis após o fechamento da campanha pelos focais da TIM responsáveis pelo canal de Distribuição em cada região. A data do sorteio e a divulgação dos ganhadores serão informadas no decorrer da campanha.

## **6. DA DESQUALIFICAÇÃO**

- 6.3. Será excluído da campanha e não terá direito a premiação todo e qualquer participante (mesmo se não demitido) que, no curso da campanha, desrespeite as normas deste regulamento ou atue em desacordo com a lei, a moral ou os bons costumes, notadamente, se praticar fraude, ilegalidades, crimes, ludibriar ou desrespeitar o consumidor final.
- 6.4. A exclusão de qualquer participante ocorrerá na data de ocorrência a partir da data do fato que a motivou, no seu desligamento do quadro de empregados. Fica certo e entendido, portanto, que para ter direito ao recebimento de prêmios deve o Participante estar regular e ativo tanto nas datas de apuração e divulgação dos resultados da campanha.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.3. A premiação de produtos e/ou serviços não possui natureza salarial e não integram a remuneração (direta ou indireta) do participante para quaisquer fins não sendo consideradas ou caracterizadas como comissão ou gratificação de negociação, o que reconhece a partir da irrevogável e irrevogavelmente aceitação, pelo participante, das regras e condições gerais de participação.
- 7.4. A simples participação nesta Campanha não gerará qualquer direito ou vantagem não expressamente previstos neste regulamento.
- 7.5. A comissão organizadora desta campanha e qualquer outra empresa envolvida direta ou indiretamente nessa campanha não serão responsáveis pela má utilização das premiações, seja por quaisquer ocorrências, tais como, acidentes em geral, problemas de saúde, furtos, roubos etc.
- 7.6. Todos os participantes da campanha – elegíveis ou não ao sorteio – concedem os direitos de imagem e autorais à TIM, autorizando a utilização de seu nome e imagem para fins de comunicação e divulgação nos canais da TIM ou vinculados à ela.